



Colatina, 30 de julho de 2025.

De: Plenário
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 1792/2025
Proposição: Projeto de Lei (E) nº 163/2025

Autoria: John Lennon Batistela Pedroni
Marlúcio Pedro do Nascimento - PRD

Ementa: "INSTITUI ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A CORRETORES DE IMÓVEIS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CARTORÁRIAS E CONCESSIONÁRIAS DO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E REGULAMENTA O PROCEDIMENTO."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ler proposição no expediente

Ação realizada: Proposição lida

Descrição:

De acordo com o Art. 122 do Regimento Interno, submeto o presente Projeto de Lei ao Presidente da Câmara para que no prazo de 3 (três) dias encaminhe, caso entenda necessário, ao setor Jurídico para Parecer ou encaminhe as Comissões Competentes. Proposição lida na Sessão Ordinária do dia 28/07/2025.

Próxima Fase: Analisar Proposição

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003400390031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA** em 30/07/2025 13:28

Checksum: **A6A66A03BE61D8ED318A60C0C7D7A34EBBC4161D9D792F9FE47DD116BD3A95F6**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003400390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.